

**LEI Nº 0347/2002 DE 19/12/2002**

**“ANULA E SUPLEMENTA VERBAS”**

**ALAOR GOTZ**, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei :

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a anular as seguintes dotações orçamentárias, do Fundo Municipal de Saúde de Vargem, no valor de R\$ 3.092,50 (Três mil noventa e dois reais e cinquenta centavos) conforme especificações abaixo:

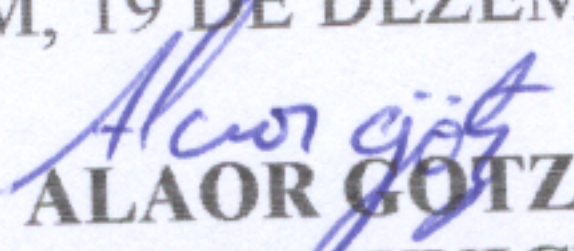
|  |              |
|--|--------------|
| <b>2001 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO F.M.S</b>                             | R\$ 430,00   |
| <b>33.90.14.00.00.0080 –(1) Diárias Civill</b>                           | R\$ 1.232,50 |
| <b>3390.36.00.00.0080 –(3) Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Fisica</b> |              |
| <b>2003 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO F.M.S RECEITA VINCULADA</b>           | R\$ 1.430,00 |
| <b>4490.52.00.00.0090– (10) - Equipamento e Material Permanente</b>      |              |

**artigo 2º** - com o produto da anulação do artigo 1º ficarão suplementadas as seguintes dotações orçamentárias.


|   |             |
|---|-------------|
| <b>2001- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO F.M.S</b>                       | R\$ 553,67  |
| <b>3190.13.00.00.0080 – (14) Obrigações Patronais</b>                 | R\$ 102,34  |
| <b>3390.30.00.00.0080 - (2) Material de Consumo</b>                   | R\$1.986,49 |
| <b>3390.39.00.00.0080 – (11) Outros Serv. de Terceiro P. Jurídica</b> | R\$ 450,00  |
| <b>4490.52.00.00.0080-(6) Equipamentos e Material Permanente</b>      |             |

**artigo 3º**- Revogadas as disposições em contrario esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARM, 19 DE DEZEMBRO DE 2002.

  
**ALAOR GOTZ**  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE ELI EM 19 DE DEZEMBRO DE 2002.

  
**MARICELSO TADEU MAZIERO**  
SEC. DE ADM. E FINANÇAS